



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/08/06

FÁTIMA RÉGIA
FUNCIONÁRIO

DATA 08 / 11 / 05

PROJETO DE LEI Nº 0587/05

ASSUNTO

"Considera de utilidade pública a
Fundação Educacional Dom Bosco e da
suas dependências"

AUTOR Oslen Davasano

Lei nº 9085, de 10.05.06.
Em nº 13.341, de 06.06.06.
Assinado 21.06.06.



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LIV

FORTALEZA, 06 DE JUNHO DE 2006

Nº 13.341

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

→ LEI Nº 9085 DE 10 DE MAIO DE 2006
Projeto de lei nº 0587/05

Declara de utilidade pública a Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de maio de 2006. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

→ LEI Nº 9086 DE 10 DE MAIO DE 2006
Projeto de lei nº 0594/05

Declara de utilidade pública a Associação Casa Comunitária Defesa à Vida.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CASA COMUNITÁRIA DEFESA À VIDA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de maio de 2006. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

→ LEI Nº 9087 DE 10 DE MAIO DE 2006
Projeto de lei nº 0606/05

Declara de utilidade pública a ONG D3 - Direito, Democracia e Desenvolvimento.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ONG D3 - DIREITO, DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de maio de 2006. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

→ LEI Nº 9088 DE 10 DE MAIO DE 2006
Projeto de lei nº 0624/05

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário Garibaldi.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o CENTRO COMUNITÁRIO GARIBALDI pessoa jurídica de direito privado, filantrópico, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de maio de 2006. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

→ LEI Nº 9089 DE 10 DE MAIO DE 2006
Projeto de lei nº 0581/05

Institui o ano de 2006 como Ano Pró-Mulher.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica instituído o ano de 2006 como ANO PRÓ-MULHER. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de maio de 2006. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

DECRETO Nº 12034 DE 30 DE MAIO DE 2006

Declara de interesse social para fins de desapropriação, os bens imóveis que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 76, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, combinado com a Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 e com o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com suas posteriores alterações e; CONSIDERANDO o direito fundamental à uma moradia digna, previsto no artigo 6º de nossa Constituição Federal. CONSIDERANDO o déficit habitacional em nossa municipalidade. CONSIDERANDO a demanda habitacional prevista no orçamento participativo - OP. CONSIDERANDO a demora e os custos para a execução de projetos de engenharia, licitação e execução de obra. CONSIDERANDO a situação em que se encontram as famílias moradoras em área de risco e/ou desabrigadas no âmbito de nosso Município, bem como o provimento habitacional necessário a estas. DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza, os imóveis residenciais, considerando terreno, benfeitorias e servidões existentes na Rua Jorge Vieira, s/nº, Parque Santa Maria, conforme as especificações lançadas na respectiva matrícula pelo cartório de registro de imóvel da 2ª zona, contendo as seguintes características: 1 - lote nº 01 da quadra nº 58, possuindo forma irregular, "ao Norte (frente), com a Rua Manoel Costa, anteriormente sem denominação oficial, por onde mede 66,00m; ao Nascente (lado direito), com o lote 02, de propriedade da vendedora ora em transferência para o comprador, por onde mede 42,00m; ao Sul (fundos), por onde mede 77,00m, com uma Avenida sem denominação oficial; ao Poente (lado esquerdo), com o vértice do triângulo onde faz um ângulo de 0º lado par do logradouro, com



Câmara Municipal de Fortaleza

LEI N. **9085**

, DE

10 DE

maio

DE 2006.

*Declara de utilidade pública a Fundação
Educativa Salesiana Dom Bosco.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Educativa Salesiana Dom Bosco, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 10 de maio de 2006.


LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 0587 /2005

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA 10/10/2005

[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM 09 MAR 2006

[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 08 MAR 2006

[Signature]
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
EM 09 MAR 2006

[Signature]
PRESIDENTE

*Considera de Utilidade Pública a
Fundação Educacional Salesiana Dom
Bosco e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco, entidade sem fins lucrativos com foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA, EM 08 DE novembro DE 2005.

[Signature]
ELSON DAMASCENO
VEREADOR - PHS

COMISSÃO DE REGISTRAÇÃO
DESIGNO DO VEREADOR(A) TEREZINHA
DE JESUS COMO RELATOR
Em 16/11/05
[Signature]
Presidente

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3256.8300 – Bairro: Luciano Cavalcante.
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará

DEP. LEGISLATIVO
EM: 08/11/05 às 12 h. 30 Min.
[Signature]
FUNCIONÁRIO



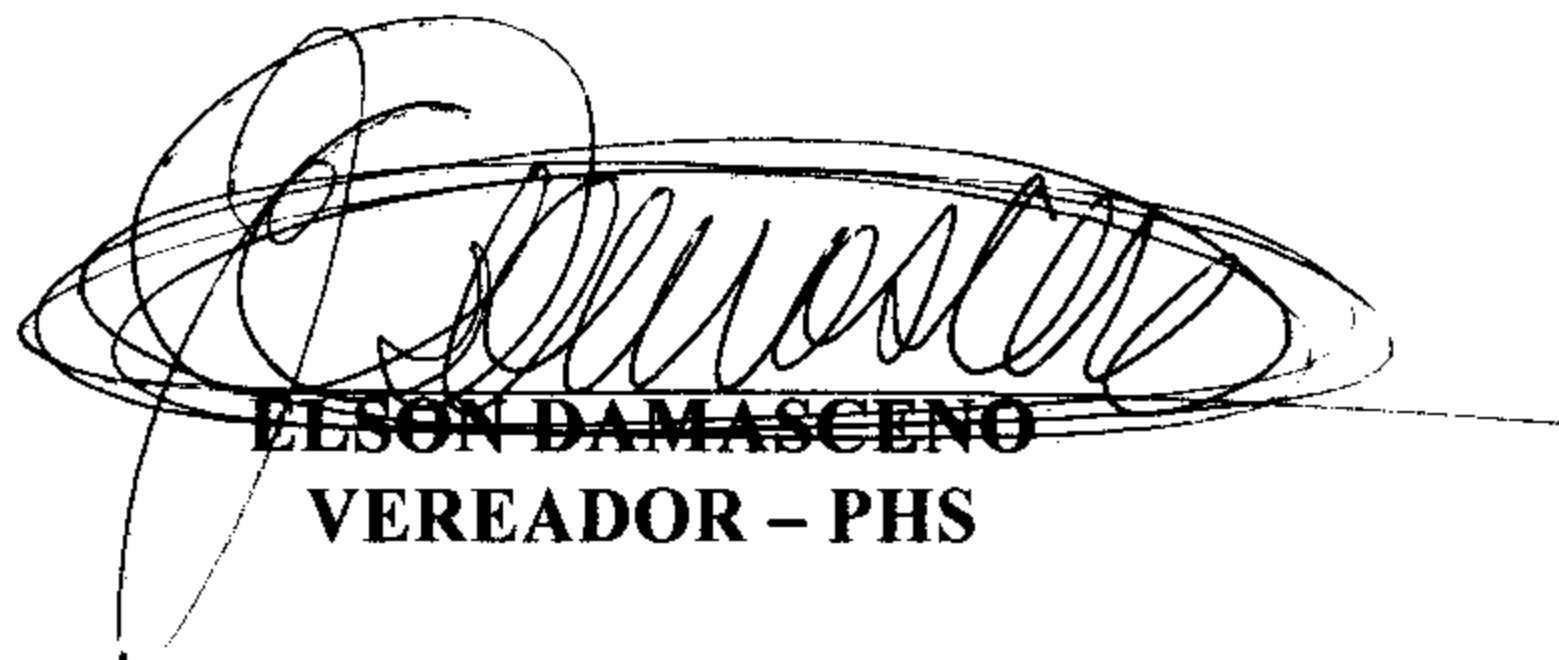
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa considerar a entidade denominada Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco de Utilidade Publica. A referida entidade, sem fins lucrativos, fundada em 29 de junho de 1998, vem atuando de maneira coerente e sustentada na execução dos serviços de rádio difusão sonora e de sons e imagens em caráter educativo, produzindo e veiculando programas culturais e artísticos de interesse comunitário, procurando beneficiar a coletividade por meio de ações culturais, educacionais, assistenciais ou religiosas de cunho eminentemente social. Faz-se assim acreditar que os frutos deste Projeto de Lei serão bons tanto para àquela entidade quanto para toda a população de Fortaleza.

Acreditamos, assim, que meus pares aprovarão o presente Projeto de Lei o qual beneficiará pessoas muitas vezes excluídas de nossa sociedade.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA, EM 08 DE novembro DE 2005.**



ELSON DAMASCENO
VEREADOR - PHS

ESTATUTO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA
DOM BOSCO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1. A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO, inspirada pela tradição educativa Salesiana, tem caráter educativo, social, religioso e cultural, é pessoa jurídica de direito privado, *sem fins lucrativos*, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, constituída na forma prevista no artigo 24, seção IV, capítulo II, Título I, do Livro I do Código Civil Brasileiro e reger-se á pelo presente estatuto, pela legislação que lhe for aplicável sob o aspecto Civil e pelas normas complementares que venham a ser editadas nos limites de suas atribuições.

Art. 2. A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO, tem sede e foro na comarca de Fortaleza, estado do Ceará, podendo de acordo com suas finalidades e conveniências ter atuação em qualquer parte do território nacional.

Art. 3. A duração da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA SOM BOSCO terá *prazo indeterminado*.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 4. A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO tem por finalidade executar e instalar serviços de radiodifusão compreendendo a transmissão sonora (rádio) ou de sons e imagens (televisão) com finalidade exclusivamente educativa e cultural mediante concessão, autorização, permissão que lhe forem outorgados por ato do poder público competente.

l.l. A emissora de Rádio Educativa terá o nome de Rádio Educativa Dom Bosco.

JMA.

CAPÍTULO III

PARA CONSECUÇÃO DAS FINALIDADES

- Art. 5. Para a consecução de suas finalidades, a Fundação poderá:
- I. celebrar convênios, acordos, ajustes, contratos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de direito público;
 - II. participar societariamente em empresas que possam auferir resultado econômico desde que destinado exclusivamente à finalidade essencial da entidade;
 - III. editar e imprimir material impresso como: livros, manuais, boletins, jornais, bem como material audiovisual.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

- Art. 6. O patrimônio da Fundação será constituído:
- I. dos bens livres que constituíram o fundo inicial, conforme consta da escritura pública de Instituição;
 - II. dos bens móveis e imóveis ou direitos adquiridos que em seu nome tenha adquirido ou venha a adquirir;
 - III. das doações, dotações, legados, contribuições, verbas, auxílios e subvenções que tenha recebido ou venha a receber de pessoas jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
 - IV. por quaisquer outras rendas financeiras, operacionais ou patrimoniais, diretas ou indiretas por ela auferidas;
 - V. de quaisquer bens e valores adventícios.

Art. 7. Todas as receitas, bens ou direitos adquiridos deverão ser utilizados para a consecução de suas finalidades.

Art. 8. Os bens e direitos patrimoniais somente poderão ser alienados e/ou onerados após prévia e expressa autorização do Conselho Curador.

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS

Art. 09. A receita da Fundação será constituída por:



- I. rendas provenientes dos resultados de suas atividades;
- II. dos usufrutos que eventualmente lhe forem constituídos;
- III. das rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito;
- IV. das rendas auferidas de seus bens patrimoniais;
- V. receitas de qualquer natureza, inclusive as provenientes da venda de publicações e produtos;
- VI. a participação em empresas e empreendimentos;
- VII. do resultado das atividades de outros serviços que prestar;
- VIII. doações e quaisquer formas de benefícios que lhe forem destinados;
- IX. subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios pela União, Estados ou Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas ou estrangeiras;
- X. contribuições periódicas ou eventuais dos participantes da Fundação.

§ Único. O recebimento de doação com encargo dependerá de aprovação prévia do Conselho de Curadores.

Art. 10. Na manutenção de suas finalidades e/ou assegurar sua operacionalidade poderá valer-se dos meios, instrumentos e recursos financeiros, legalmente colocados à disposição de entidades privadas, por parte de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras mediante autorização expressa do Conselho Curador.

CAPITULO VI

DOS PARTICIPANTES DA FUNDAÇÃO

- Art. 11. Os integrantes dividem-se nas seguintes categorias:
- I. Fundadores: são as pessoas naturais ou jurídicas que assinaram a escritura pública de instituição e dotação, o estatuto e a ata de constituição;
 - II. Mantenedores: são as pessoas naturais ou jurídicas que, nas condições fixadas pelo Conselho Administrativo, venham a fazer doações ou contribuições periódicas para a manutenção dos serviços e atividades;
 - III. Beneméritos: são as pessoas físicas que, mediante deliberação da totalidade dos integrantes do Conselho Curador, venham a ser consideradas em razão de apoio relevante à Fundação.

CAPITULO VII

DOS DIREITOS E DEVERES DOS INTEGRANTES

AM

Art. 12. São direitos e deveres dos integrantes:

- I. manter em dia os compromissos assumidos junto à Fundação;
- II. receber, anualmente, relatório sintético sobre as atividades da Fundação;
- III. opinar mediante provocação do Conselho Curador e/ou Conselho Administrativo, sobre questões relevantes, pertinentes às atividades da Fundação.

CAPITULO VIII

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

SEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS

Art. 13. São órgãos administrativos da Fundação:

- I - Conselho Curador,
- II - Conselho Administrativo,
- III - Conselho Fiscal,
- IV - Conselho de Programação.

Art. 14. Em relação aos integrantes dos órgãos da administração da Fundação, observar-se-á o seguinte:

- I. O exercício das funções dos integrantes do Conselho Curador, Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal não será remunerado a qualquer título, nem haverá recebimento de vantagens, participação nos lucros ou resultados econômicos da Fundação;
- II. Admite-se a indenização ou reembolso de despesas feitas pelo integrante a serviço da Fundação, mediante comprovação em prazo não superior a 15 (quinze) dias de sua efetivação;
- III. Somente mediante prévia anuência do Conselho de Curadores, os integrantes de órgãos da administração da Fundação e, ainda, as empresas ou entidades das quais sejam aqueles diretores, gerentes, sócios ou acionistas, poderão efetuar com a Fundação negócios jurídicos de qualquer natureza, direta ou indiretamente;
- IV. não responderão, nem mesmo solidariamente, nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da entidade em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade praticados com dolo ou culpa;
- V. os integrantes eleitos ou designados para qualquer cargo administrativo serão empossados mediante assinatura do termo competente e compromisso em livro próprio, independentemente de qualquer caução para garantia de sua responsabilidade funcional;
- VI. deverão ser brasileiros, nos termos constitucionais.

COS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 5229/2005. RESOLVE conceder afastamento para Trato de Interesse Particular, de acordo com o art. 83, da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.1991, ao servidor LEONARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 51760.1, a partir de 06 de setembro de 2005 até 10 de dezembro de 2005. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 20 de setembro de 2005. **José Ademar Gondim Vasconcelos - PRESIDENTE.** VISTO: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 255/2005 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 4365/2005. RESOLVE conceder Afastamento para Trato de Interesse Particular, de acordo com o art. 83, da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.1991, ao servidor ALISSON FRANCELINO PRIMO, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 51682.1, a partir de 06 de setembro de 2005 até 06 de novembro de 2005. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 20 de setembro de 2005. **José Ademar Gondim Vasconcelos - PRESIDENTE.** VISTO: **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DIVERSOS

CASA DO ESTUDANTE DO CEARÁ - CEC
Rua Nogueira Acioly, 440, Aldeota - CEP: 60.110.140
CNPJ: 09.442.476/0001-57

MORADIA ESTUDANTIL UM DIREITO QUE SE CONQUISTA RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3473 DE 24.01.1967 E ESTADUAL Nº 11581 DE 10.07.1969, INAUGURADA EM 11.08.1952

DEMONSTRATIVO DO 2º TRIMESTRE/2005
(Abril - Maio - Junho)

Saldo c/c - Caixa Econômica Federal	94.505,43
Saldo c/c - Banco do Brasil	5.354,71
Saldo em Caixa	955,66
Saldo Financeiro	100.815,80

RECEITA

Recebimento Convênio das Entidades (UESF - ASESF - CESC)	179.399,22
Rendimento Fundo de Investimento	1.455,20
Rendimento Festa Junina	1.193,95
Receita ref. Restaurante em 07/05	1.467,96
Total das Receitas	183.516,33

Total dos Recursos	284.332,13
---------------------------	-------------------

Despesa com Encargos Sociais	298,53
Despesa com Reforma	18.300,00
Despesa com Restaurante	20.457,80
Despesa com Material de Limpeza	1.957,76
Despesa Financeira	1.203,75
Despesa com Energia e Água	6.070,43
Despesa com Telefone	833,40
Despesa com Xérox	205,27
Despesa Diversas	2.726,66
Despesa com Departamento de Esporte	107,10
Despesa com Extorno Entidades (UESF - ASESF - CESC)	43.890,00
Despesa com Transporte	160,00
Despesa com Móveis e Utensílios	1.820,00
Despesa Festa Junina	1.492,30
Total das Despesas	103.537,02

Saldo Financeiro Atual	180.795,11
-------------------------------	-------------------

NOTA EXPLICATIVA: Os recursos bancários + aplicação somam R\$ 179.891,98 sendo que existe saldo extra de R\$ 903,13 ref. Taxa. **Tatiani Rodrigues de Sousa - TESOUREIRA.**

*** **

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO
Rua Joaquim Torres, 185 - J. Távora - CEP: 60.135-130
CNPJ(MF) - 02.691.859/0001-10

BALANÇO GERAL
Realizado em 31/12/2002

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

Caixa	10.878,28	
Bancos	1.125,67	12.003,95

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Instalações da Rádio	5.475,00	
Móveis e Utensílios	8.456,00	
Instalações Diversas	2.775,00	
Equipamentos Eletrônicos	196.399,01	
Discotecas	403,80	
Projetos	4.500,00	
		218.008,81

230.012,76

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores		
Richardson Eletrônicos		
BR Ltda		25.887,00

Impostos e Contrib. a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE OUTUBRO DE 2005

PÁGINA 26 - QUINTA-FEIRA

PATRIMÔNIO

Subscrito e Integralizado	70.000,00	
RESERVAS		
Sobras Acumuladas	16.252,18	
Sobras do Exercício	116.326,22	
	132.578,40	202.578,40
		230.012,76

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receita Bruta Operacional	191.944,40	
(-) Impostos Incidentes	0,00	
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	75.418,22	
(-) Despesas Administrativas	-15.326,02	
(-) Despesas com Pessoal Aplicado	-57.607,14	
(-) Despesas Financeiras	-2.485,06	
(+) Receitas Financeiras		
(-) Despesas não Operacionais	-199,96	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	116.526,18	
SOBRAS DO EXERCÍCIO	116.526,18	

OBS.: O Balanço Geral e respectiva Demonstração de Resultado do Exercício acham transcritos às Folhas nºs 076/077 do Diário nº 02.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO. Pe. Orsini Nuvens Linard - pp. DIRETOR PRESIDENTE. Maria Eunice de Souza - CPF(MF) nº 220078653-00 - CRC-CE 010932/0-1.

*** **

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO
Rua Joaquim Torres, 185 - J. Távora - CEP: 60.135-130
CNPJ(MF) - 02.691.859/0001-10

BALANÇO GERAL
Realizado em 31/12/2003

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES
Caixa/Bancos

20.467,11

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Instalações da Rádio	5.475,00
Móveis e Utensílios	8.456,00
Instalações Diversas	2.775,00

PASSIVO

CIRCULANTE

Impostos e Contrib. a Recolher

Obrigações Trabalhistas

391,91

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO

Subscrito e Integralizado

70.000,00

RESERVAS

Sobras Acumuladas

32.578,40

Sobras do Exercício

(6.054,89)

Dotações Específicas

100.000,00

126.523,51

196.523,51

196.915,42

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receita Bruta Operacional	127.015,83	
(-) Impostos Incidentes		
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	133.070,16	
(-) Despesas Administrativas	-73.618,25	
(-) Despesas com Pessoal Aplicado	-47.727,50	
(-) Despesas Financeiras	-4.403,41	
(+) Receitas Financeiras		
(-) Despesas não Operacionais	-7.301,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-6.054,89	
SOBRAS DO EXERCÍCIO	-6.054,89	

OBS.: O Balanço Geral e respectiva Demonstração de Resultado do Exercício acha transcrito na Folha de nº 120 do Diário nº 03.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO. Pe. Orsini Nuvens Linard - pp. DIRETOR PRESIDENTE. Maria Eunice de Souza - CPF(MF) nº 220078653-00 - CRC-CE 010932/0-1.

*** **

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO
Rua Joaquim Torres, 185 - J. Távora - CEP: 60.135-130
CNPJ(MF) - 02.691.859/0001-10

BALANÇO GERAL
Realizado em 31/12/2004

ATIVO



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO

Rádio Educativa Dom Bosco - 96.1 FM

CNPJ nº . 02.691.859/0001-10

Rua Joaquim Torres, 185 - Joaquim Távora - CEP: 60135-130 - Fortaleza-CE

Telefones (85) 3226 9162 / 3254 8080

LISTA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Folha nº 02

Nome da entidade: **FUNDAÇÃO EDUCATIVA SALESIANA DOM BOSCO**

Art. 17 - O Conselho Fiscal é composto por membros de boa fama e idoneidade moral, nomeados pelo Conselho Curador.

Nº. **01**

Nome completo: **PE. FRANCISCO DEMONTIER DE ARAÚJO TÁVORA**
Cargo: **Conselheiro Presidente**
RG nº: **369478551 SSP/ SP**
CPF: **998.300.604 - 97**
Profissão: **Sacerdote**
Data de nascimento: **28.01.1969**
Endereço residencial: **Rua Joaquim Torres, 185 – Piedade**
Telefone: **(85) 3251 - 2019**

Nº. **02**

Nome completo: **PE. JACYR AMADEU GABRIEL ALVES**
Cargo: **Conselheiro**
RG nº.: **2000010127071 SSP/ CE**
CPF: **035.509.905-53**
Profissão: **Sacerdote**
Data de nascimento: **30.08.1926**
Endereço residencial: **Rua Joaquim Torres, 185 – Piedade**
Telefone: **(85) 3254 - 8080**

Nº. **03**

Nome completo: **MARIA ELIETE RIBEIRO MARQUES DE FREITAS**
Cargo: **Conselheira**
RG nº.: **94002012560 SSP/CE**
CPF: **045.304.203-10**
Profissão: **Auditora Fiscal Aposentada**
Data de nascimento: **15.02.1948**
Endereço residencial: **Rua Padre Antonino, 395 – Piedade**
Telefone: **(85) 3231-4020**





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO

Rádio Educativa Dom Bosco - 96.1 FM

CNPJ nº.: 02.691.859/0001-10

Rua Joaquim Torres, 185 - Joaquim Távora - CEP: 60.135-130 - Fortaleza-CE

Telefones: (85) 226.9162 / 254.8080

LISTA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15. A Diretoria Executiva é o órgão de execução da fundação constituída por 03 – três Diretores indicados pelo Conselho Curador a saber:

1. Diretor Presidente,
2. Diretor Administrativo
3. Diretor Financeiro

Nº. 01

Nome completo: **PE. ORSINI NUVENS LINARD**
Cargo: **Diretor Presidente**
RG nº.: **176.286 SSP/SE**
CPF: **033.719.135-20**
Profissão: **Sacerdote**
Data de nascimento: **07.02.1932**
Endereço residencial: **Rua Joaquim Torres, 185 - Piedade**
Telefone: **(85) 3254 - 8080**

Nº. 02

Nome completo: **PE. ANTONIO GOMES DE MEDEIROS FILHO**
Cargo: **Diretor Administrativo**
RG nº.: **2.917.503 SSP/PE**
CPF: **719.676.214-20**
Profissão: **Sacerdote**
Data de nascimento: **03.09.1970**
Endereço residencial: **Rua Joaquim Torres, 185 - Piedade**
Telefone: **(85) 3251 - 2019**
Celular: **(85) 9983 - 2835**

Nº. 03

Nome completo: **NIVALDO BUARQUE DE MORAES**
Cargo: **Diretor Financeiro**
RG nº.: **511.992 SSP/PE**
CPF: **157.010.933-87**
Profissão: **Religioso**
Data de nascimento: **20.11.1943**
Endereço residencial: **Rua Joaquim Torres, 185 - Piedade**
Telefone: **(85) 3231 - 3828**
Celular: **(85) 9998 - 3790**



Regulamentação

Jurídica





CERTIDÃO

O OFICIAL FIRMATÁRIO, DO 3º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, E USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo os arquivos deste serviço delegado, verificou constar o arquivamento registro do Estatuto Social da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA BOM BOSCO**, que adquiriu personalidade jurídica nesta serventia, no protocolo sob nº **160008** em 29 de Junho de 1998, Sem mais até a presente data. Emolumentos cobrados na forma da lei, R\$ 13,00 (treze reais). Fortaleza - Ce. 18 de Maio de 2005. O referido é verdade e dou fé.

36172 RPJ
José Wellington Alencar
 Escrevente Autorizado
 CPF 548.601 723-53

Jose Wellington Alencar
 JOSE WELLINGTON ALENCAR
 Escrevente Autorizado

Emolumentos Lei Est 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º de Lei 10.109/00	
CERTIDÃO n.º 005011 - R\$	10,35
5% - R\$	0,65
----- - R\$	21,00
04 - R\$	
CERTIDÃO Des. Quinto - R\$	
Segunda Via Segundo Tabelado - R\$	
Nota - R\$	13,00
Selo n.º	36172 2 01 Via
Cartório Melo Júnior 6ª Notaria de Fortaleza	



"Eu e a minha casa serviremos ao SENHOR". Ja. 24:15

J. R. P. J. DE FORTALEZA-CE
Registro No. 14000F
29 Jun 98 FORTALEZA 12/12
Fls. 28,30

ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
COMARCA DE FORTALEZA

Processo Administrativo nº98027975-5
Requerente: A Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco, rep. pelo
Pe. Sebastião Alves da Silveira.
Assunto: ~~ARROGAÇÃO DE ESTATUTO~~

A ~~FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO~~, por seu representante legal, postula na forma do art.1.200 do Código de Processo Civil, ~~ARROGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO DE SEU ESTATUTO~~.

Instruiu o pedido com Ata da Assembléia de Constituição da Fundação e seu Estatuto.

A 2ª Promotoria de Justiça dos Registros Públicos, por sua representante legal e competente para a análise do feito diz que:

- 1 - Foram observadas as bases da Fundação;
- 2 - Os bens incorporados ao patrimônio da Fundação, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) no art.24 do estatuto são suficientes ao fim a que se destina;
- 3 - Foi eleito o órgão da administração, composto conforme art.5º do estatuto;
- 4 - Os arts.8º, parágrafo único; 9º, letra "k";11;15;16 e 29 foram devidamente adaptados aos arts.24 e 28 do Código Civil, atendendo ao despacho de fls.60 .

Diante do exposto, o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, no fim assinada, após verificar terem sido cumpridas as exigências e formalidades legais e que a prova documental acostada aos atos está em consonância com a legislação civil e processual civil, ~~ARROGA~~, no prazo legal, e na forma do art.1.201 do Código de Processo Civil o ~~ESTATUTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO~~ constante das fls.62/66v, ora requerente, e determina seu registro no Cartório competente, de acordo com o art.119 da Lei n.6.015/73(Lei dos Registros Públicos).

Fortaleza, 26 de junho de 1998

Miguel Herculano de Brito
Agueda Maria Riquelme de Brito
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Apresenta cópia fotostática contra com o original e não há nota pública. O referido é verdade.

2004

da Verdade

TO MOURA FERREIRA
da Promotoria de Justiça do Ministério Público do Ceará
VÁLIDO SUBSTITUÍVEL COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO MELO JÚNIOR

SEXTO OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS

LIVRO Nº 253 FLS. 198 ATO NOTARIAL Nº 253198

ESCREVENTE ANTONIO FREIRE DOS SANTOS

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO, NA FORMA ABAIXO EXPRESSA

SELO DE AUTENTICIDADE	
Tribunal de Justiça Provimento 06/97	
CARTÓRIO MELO JR. - 6º OFÍCIO	
Emolumento	254,05
FERMOJOS	00,00
ACM	00,00
Nº. Selo	254,05
Vlr(s)	00,00
Autenticado com selo de autenticidade	

Estatuto

SAIBAM quantos este público instrumento virem que, aos dezenove (19) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), no Cartório Melo Júnior -, Sexto Ofício de Notas da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, sito à rua Major Facundo, nº 660, compareceram, perante mim, Tabelião, como instituidores: **a) PRESIDENTE - Padre SEBASTIÃO ALVES DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, Sacerdote, portador da cédula de identidade nº 468.416-SSP/SE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 069.299.584-68, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Joaquim Távora nº 185 - Joaquim Távora; **b) DIRETOR ADMINISTRATIVO - JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 1.748, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 002.378.413-04, residente e domiciliado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Dr. Atualpa Barbosa Lima, nº 825, Apto. 1.300 - Meireles; **c) DIRETOR - FINANCEIRO - FRANCISCO CÉSAR LOPES**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 92020020009-SSP/CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 018.810.783-53, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua J. da Penha, nº 631 - Aldeota. Para o **CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO**: **a) CARLOS EDUARDO ESMERALDO**, brasileiro, casado, engenheiro aposentado, portador da cédula de identidade nº 1.009.021-SSP/CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 033.089.523-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Rui Barbosa, nº 2.160, Apto. 404 - Aldeota; **b) LUIS TEIXEIRA DE PÁDUA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade

NOTARIA DE FORTALEZA
ANTONIO FREIRE DOS SANTOS
REVISOR

Rua Major
Fone(s) 2

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS TD
Rua Major Facundo, 660 - Centro - Fortaleza - CE
AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia, conforme o original em meu livro de notas, em Fortaleza, em 08 de Maio 2005.
Escreventes Autorizados:
(na forma Art. 20 Parágrafo 1º Lei nº 8.934/94)
 Humberto de Melo
 Inga de Castro Moreira Herculan
 Maria Zélia Marques de Melo

ASS. JURIDICA
09
Dra. Patricia Lange

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

SEXTO OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS

LIVRO Nº 253 FLS. 198 ATO NOTARIAL Nº 253198

nº 95002206931-SSP/CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 016.480.803-59, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Padre Valdevino nº 681, Casa 10 - Aldeota; c) **NIVALDO BUARQUE DE MORAES**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador da cédula de identidade nº 511.992-SSP/PE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 157.010.933-87, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Joaquim Torres, nº 185 - Joaquim Távora; d) **IVO HOLANDA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 200.437-SSP/CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 385.209.238-87, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Matos Serra, nº 145, Bloco "B", Apto. 102 - bairro de Fátima; e, e) **FRANCISCO CÉSAR LOPES**, já qualificado. Os presentes reconhecidos como os próprios e capazes por mim, Tabelião, e de cujas identidades e capacidade jurídica, dou fé. Então, pelos instituidores referidos, na forma como vem representados, resolveram criar uma Fundação, cuja Ata tem o seguinte teor: **ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO.** Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 1.998 (hum mil, novecentos e noventa e oito), às 15:00 (quinze) horas, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Joaquim Torres nº 185 - Joaquim Távora, reuniram-se, sob a presidência do **PADRE SEBASTIÃO ALVES DA SILVEIRA**, os instituidores da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO**, todos adiante nomeados e qualificados, com a finalidade de deliberar dos atos preliminares da referida Fundação, os quais convidaram a mim, **JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS**, para secretariar os trabalhos. Aberta a reunião o Presidente, usando da palavra, disse que, como é do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia objetiva tratar da constituição de uma Fundação, para exploração dos serviços de radiodifusão sonora em todas as suas modalidades, com caráter exclusivamente educativo/cultural. Esclareceu que: a) A Fundação pleiteará, junto aos competentes órgãos do Governo Federal a outorga de permissão para exploração dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.), na cidade de **Fortaleza**, Estado do **Ceará**, em canal alocado pelo Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada (P.B.F.M./Educativo), com as seguintes características técnicas: **Canal 241** (duzentos e quarenta e hum), **Frequência 96,1 HMz** (noventa e seis, vírgula hum mega hertz), **Classe B1**; b) Para tanto, é necessário aprovar o Estatuto que regerá a Fundação, bem como autorizar a ele, **PADRE**

NOTÁRIO DE FORTALEZA
ANTONIO FREIRE DOS SANTOS
REVISOR

Rua Major Facundo

Fone(s) 231.1553



CARTÓRIO MELO JÚNIOR

SEXTO OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS

JOÃO FAUSTO DA SILVA
SECRETARIE AUTORIZADO

LIVRO Nº 253 FLS. 198 ATO NOTARIAL Nº 253198

SEBASTIÃO ALVES DA SILVEIRA, a praticar todos os atos necessários à constituição definitiva da Fundação. Em seguida, o Presidente determinou que fosse feita a leitura do projeto do Estatuto, por mim, Secretário, cujo teor é o seguinte: **“ESTATUTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO”** - **CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO, FINALIDADE, SEDE E DURAÇÃO.** Art. 1º - **A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO**, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Joaquim Torres nº 185 - Joaquim Távora, e atuação em todo o território nacional. Art. 2º - **A FUNDAÇÃO** tem como objetivo principal a execução dos serviços de radiodifusão, com finalidade, exclusivamente, educativa e cultural, com seus programas estabelecidos pelo seu Conselho de Programação, tendo como escopo promover o desenvolvimento cultural e técnico - científico, abrangendo todos os níveis de ensino e sob a responsabilidade administrativa da Diretoria Executiva que, no sentido aqui formalmente definido, explorará todas as modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens que lhe forem outorgadas pelo Ministério das Comunicações. Art. 3º - **A FUNDAÇÃO** se compromete a: a) reservar 20% (vinte por cento) do tempo total de sua programação para a veiculação de programas produzidos, fornecidos ou orientados pelo órgão competente do Governo Federal, responsável pela coordenação, a nível nacional, da área de tecnologia educacional; b) manter a disposição do Ministério da Educação e do Desporto a programação produzida, para fins de veiculação em emissoras educativas da União Federal e de outros Estados e Municípios; c) permitir, a qualquer tempo, que estabelecimentos de ensino superior dos Municípios atingidos pelo alcance da emissora, possam participar da programação, mediante convênio, e/ou acordo a serem firmados entre as partes; d) participar do Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa - SINRED, ou de outros sistemas que vier a substituí-lo com as mesmas finalidades. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Sem quaisquer fins lucrativos, a **FUNDAÇÃO** aplicará todos os recursos que obtiver com o desenvolvimento de suas atividades objetivando a realização de seus fins altruísticos, educacionais e culturais. **CAPÍTULO II - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO** - Art. 4º - A organização administrativa da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SELESIANA DOM BOSCO**, é constituída dos seguintes órgãos: I - **ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão deliberativo; II - **DIRETORIA**, órgão executivo; III -

NOTARIA DE FORTALEZA
ANTONIO FREIRE DOS SANTOS
REVISOR

Rua Major Facu
Fone(s) 231.15

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS DO
Rua Major Facundo, 660 - Centro - Fortaleza - CE
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado. Dou fé.
Fortaleza, 07 de Maio 2006
(na forma Art. 1º, parágrafo 1º, Lei 8937/94)
 M. do Socorro M. Pereira Helcutano
 Maria Zilma Marques de Melo

Selo de Autenticidade
253198

ASS. JURÍDICA
10
Dra. Patrícia Lange

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
SEXTO OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS

JOÃO FAUSTO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

LIVRO Nº 253 FLS. 198 ATO NOTARIAL Nº 253198

CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO, órgão supervisor de programas culturais e **IV - CONSELHO FISCAL**, órgão de controle interno. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão exercidas sem remuneração, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer bonificação ou vantagem, seja a qual título for. **DO ÓRGÃO DELIBERATIVO. Art. 5º** - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída pelos fundadores, considerados como tais os que assinaram a escritura de constituição da **FUNDAÇÃO. Art. 6º** - A Assembléia Geral elegerá o Presidente, a quem é conferida a incumbência de convocar e presidir as reuniões, cabendo-lhe, além do voto de integrante da Diretoria, o voto de desempate. **Art. 7º** - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos Instituidores em número de 05 (cinco) no mínimo. **Art. 8º** - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Assembléias instalar-se-ão, em primeira convocação, com maioria simples de seus membros, e, em segunda convocação, com qualquer número, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas. **Art. 9º** - São atribuições da Assembléia Geral: a) eleger o Presidente e os demais integrantes da Diretoria da Fundação; b) apreciar os relatórios e contas da Diretoria, os balanços gerais patrimoniais, os demonstrativos operacionais das aplicações de recursos, examinando os livros contábeis e papéis de escrituração da Fundação e dos serviços dos estabelecimentos e entidades por ela mantidos, requisitando as informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal; c) promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo, em conjunto com a Diretoria, somente mediante prévia anuência do Ministério Público, do Ministério das Comunicações e do órgão coordenador da área de tecnologia educacional; d) aprovar o orçamento da Fundação proposto pela Diretoria, bem como o Regimento Interno; e) autorizar proposta da Diretoria para aquisição ou alienação de bens da Fundação, ou constituição de ônus sobre os mesmos; f) conferir título de benemérito da Fundação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedoras; g) dar orientação geral no sentido de serem observadas as finalidades da Fundação e orientar a Diretoria em tudo que lhe for solicitado; h)

NOTARIA DE FORTALEZA
ANTONIO FREIRE DOS SANTOS
REVISOR

Rua Major I
Fone(s) 23



CARTÓRIO MELO JÚNIOR

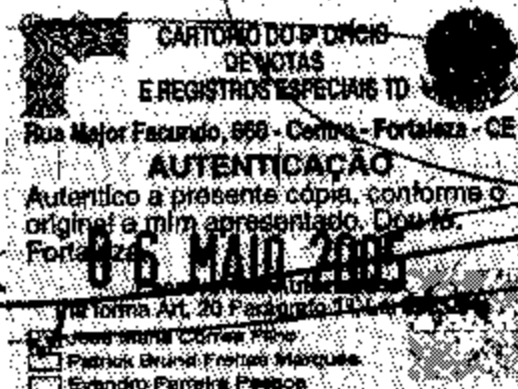
SEXTO OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS

JOÃO FAUSTO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

LIVRO Nº 253 FLS. 198 ATO NOTARIAL Nº 253198

competência da Assembléia Geral; e) assinar contratos, ajustes, convênios ou acordos do interesse da Fundação, em conjunto com o Diretor Administrativo; f) movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Financeiro, ou, na ausência deste, juntamente com o Diretor Administrativo; g) propor à Assembléia Geral a outorga de título de benemérito a pessoas físicas ou jurídicas dele merecedoras por serviços relevantes prestados à Fundação. **Art. 18 - Compete ao Diretor Administrativo:** a) assinar, mediante autorização da Assembléia Geral, os contratos, ajustes, convênios ou acordos de interesse da Fundação, em conjunto com o Presidente, além de outros encargos de sua competência exclusiva; b) dirigir atos necessários à administração da Fundação, organizar seus serviços e admitir ou demitir funcionários; c) atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Fundação; d) substituir o Presidente e o Diretor Financeiro em suas ausências e impedimentos; e) elaborar os regimentos internos e de serviços da Fundação; f) secretariar as reuniões da Assembléia Geral, lavrando as respectivas atas, revestindo-as das formalidades legais e respondendo ainda pelo seu arquivamento. **Art. 19 - Compete ao Diretor Financeiro:** a) dirigir e supervisionar o serviço de Tesouraria; b) organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro da Fundação; c) elaborar minuta do projeto de orçamento anual para apreciação da Diretoria antes de sua remessa à Assembléia Geral; d) movimentar as contas bancárias em conjunto com o Presidente; e) apresentar anualmente à Assembléia Geral, após parecer do Conselho Fiscal, as demonstrações financeiras, o relatório de atividades, o balanço geral e o balanço patrimonial da Fundação; f) ter sob sua guarda os livros e documentos relativos à tesouraria; g) controlar e supervisionar a aquisição de materiais de qualquer natureza; h) substituir o Diretor Administrativo nas suas ausências e impedimentos; i) zelar pelo patrimônio da Fundação. **DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO. Art. 20 - O CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO** será composto de 05 (cinco) membros efetivos, residentes no País, de reconhecida capacidade cultural, com mandato de 05 (cinco) anos, nomeados pela Assembléia Geral. **PARÁGRAFO ÚNICO -** Toda a programação estabelecida pelo Conselho de Programação obedecerá às leis, aos regulamentos e normas administrativas atinentes à matéria. **Art. 21 - Compete ao Conselho de Programação:** a) estabelecer as diretrizes gerais da programação veiculada por suas emissoras, obedecendo à legislação específica; b) elaborar a programação; c) analisar e aprovar a programação e outros centros de produção, para eventual veiculação em suas

NOTARIA DE FORTALEZA Rua Major
ANTÔNIO FREIRE DOS SANTOS Fone(s) 2.
REVISOR



CARTÓRIO MELO JÚNIOR

SEXTO OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS

DR. FAUSTO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

LIVRO Nº 253 FLS. 198 ATO NOTARIAL Nº 253198

exercer quaisquer outras atribuições decorrentes de Lei, deste Estatuto, bem como do Regimento Interno da Fundação, em matéria de sua competência; i) nomear os integrantes do Conselho de Programação, dentre pessoas de reconhecida idoneidade e capacidade cultural, residentes no País; j) deliberar sobre casos omissos; k) aprovar, por proposta da Diretoria, a extinção da Fundação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30. **DO ÓRGÃO EXECUTIVO. Art. 10** - A Diretoria terá mandato de 05 (cinco) anos, com reeleições permitidas, e será o órgão executivo da Fundação, sendo constituída de um **PRESIDENTE**; um **DIRETOR ADMINISTRATIVO** e de um **DIRETOR FINANCEIRO**. **Art. 11** - O cargo de Presidente e demais Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral. **Art. 12** - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros Natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois da aprovação de seus nomes pelo Poder Concedente. **Art. 13** - Os membros da Diretoria não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorram foro especial. **Art. 14** - as membros da Diretoria não poderão participar da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, em excesso aos limites fixados pela legislação pertinente. **Art. 15** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples de seus membros. **Art. 16** - Competente à Diretoria: a) elaborar o orçamento anual da Fundação e encaminhá-lo à Assembleia Geral para aprovação; b) alienar ou constituir ônus sobre os bens da Fundação, mediante autorização da Assembleia Geral, ouvido o Ministério Público; c) decidir sobre a aquisição de bens móveis e imóveis e quando necessário à realização dos fins da Fundação, mediante autorização da Assembleia Geral; d) autorizar a contratação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas, no interesse da Fundação; e) autorizar a contratação de empréstimos e outras operações financeiras em que a Fundação tenha interesse; f) propor à Assembleia Geral a extinção da Fundação e destinando o seu patrimônio a outra instituição com finalidades iguais ou semelhantes, desde que estejam inscritas no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS. **Art. 17** - Compete ao Presidente: a) cumprir e fazer cumprir as normas da Fundação; b) representar a Fundação em juízo ou fora dele; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Fundação e, em nome dela, praticar quaisquer atos, por mais especiais que o sejam, respeitando a

NOTARIA DE FORTALEZA
ANTONIO FREIRE DOS SANTOS
REVISOR

Rua Major I
Fone(s) 2:

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS DO
Rua Major Fausto, 600 - Centro - Fortaleza - CE
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme original, em presença do Oficial de Cartório.
Fortaleza, 06 MAIO 2005
Imprimir Art. 20 Parágrafo 1º, Lei 8.934/94
[] Livro de Registro de Partidas
[] Livro de Registro de Inventários
[] Livro de Registro de Testamentos

Cartório de Autenticação
TERMINO DE AUTENTICAÇÃO
258120

ASS. JURIDICA
Dra. Patricia Lange

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

SEXTO OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS

DOM FAUSTO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

LIVRO Nº 253 FLS. 198 ATO NOTARIAL Nº 253198

dolo ou culpa, causem danos à instituição, bem como, nas mesmas condições, a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado aos integrantes dos órgãos da Fundação conceder aval ou fiança em nome da instituição. **Art. 29** - O estatuto da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO**, poderá ser alterado por decisão da maioria absoluta dos componentes para gerir e representar a Fundação. **§ 1º** - As alterações do estatuto, dependerão de prévia autorização dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações e do Ministério da Educação e do Desporto e só terão validade uma vez aprovados pelo Ministério Público competente e após devidamente registradas no cartório de registro público competente. **§ 2º** - As alterações do estatuto e do Regimento não poderão, em hipótese alguma, contrariar os objetivos da Fundação. **Art. 30** - Ocorrendo dissolução da Fundação, os bens que integram seu acervo patrimonial passarão a outra instituição com finalidades iguais ou semelhantes, desde que estejam inscritas no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS. **Art. 31** - Em casos omissos a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO** reger-se-á pelas normas de direito privado relativas às Fundações e por normas complementares que venham a ser baixadas pelo seu Presidente, na esfera de sua competência. Finda a leitura, o Presidente pôs em discussão o projeto do Estatuto e, como ninguém se manifestou a respeito, foi o mesmo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente lembrou aos presentes a letra "a" do Artigo 24 - Capítulo III - relativo ao Patrimônio da Fundação, que inicialmente será constituído pela dotação livre de seus instituidores, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), ocasião em que foram feitas as seguintes contribuições: CARLOS EDUARDO ESMERALDO - R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); FRANCISCO CÉSAR LOPES - R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); LUIS TEIXEIRA DE PÁDUA - R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); IVO HOLANDA COSTA - R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); SEBASTIÃO ALVES DA SILVEIRA - R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); NIVALDO BUARQUE DE MORAES - R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS - R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Em seguida procedeu a eleição dos membros dos órgãos da administração da Fundação, conforme o Artigo 4º - Capítulo II, apurando-se o seguinte resultado: Para a Diretoria forma eleitos por aclamação: ~~a) PRESIDENTE~~ - Padre **SEBASTIÃO ALVES DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, Sacerdote, portador da cédula de identidade nº 468.416-SSP/SE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 069.299.584-68, residente e

ANTONIO FREIRE DOS SANTOS
REVISOR

Rua Major F...
Fone(s) 23

CARTÓRIO DO OFÍCIO
DE NOTAS
E REGISTROS ESPECIAIS TO
Rua Major Facundo, 660 - Centro - Fortaleza - CE
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia: conforme o
original e mim apresentado. Dou fé.
Fortaleza - 06 Maio 2008
Ina Maria Art. 2º Parágrafo 1º, Lei 8.934/94
Município de Moura Fátima
Morte do Spolito Moura Fátima
Morte Zilma Marques de Melo



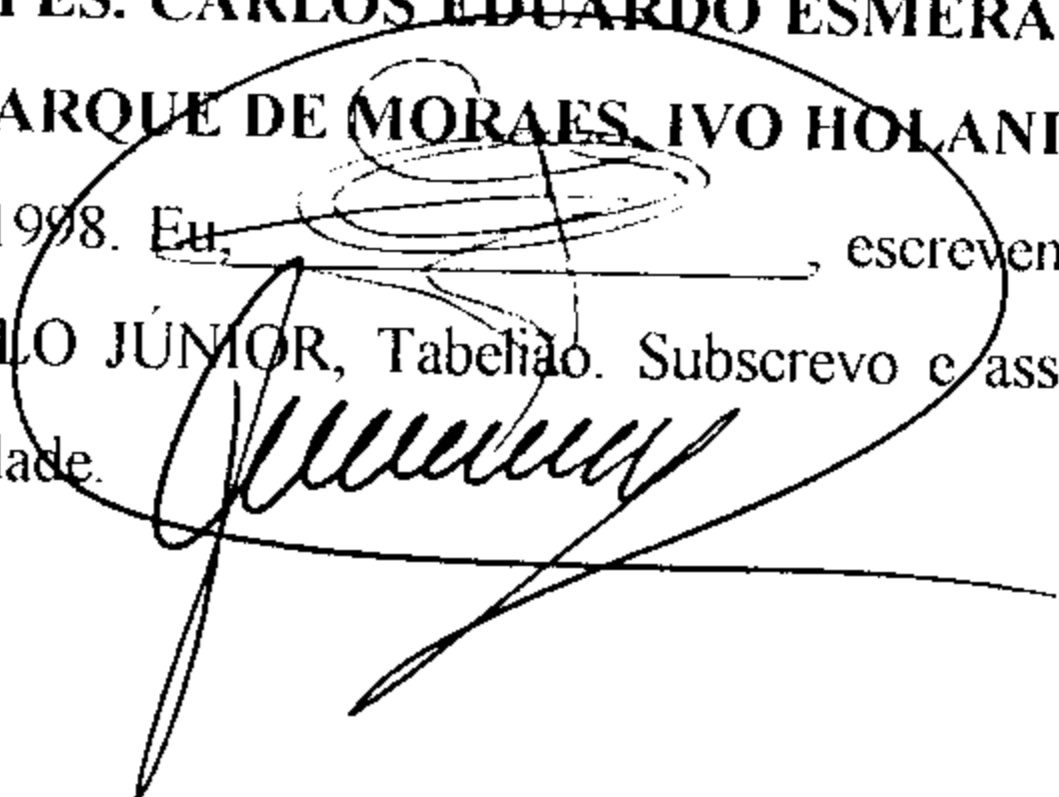
CARTÓRIO MELO JÚNIOR

SEXTO OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS

JOÃO FAUSTO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

LIVRO Nº 253 FLS. 198 ATO NOTARIAL Nº 253198

Proseguindo, o Presidente facultou a palavra e como ninguém quisesse dela fazer uso, determinou a suspensão da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Finalmente, o Presidente comunicou aos instituidores que, em face da aprovação dos Estatutos pela Assembleia, da eleição da Diretoria e dos Conselheiros, bem como das dotações aportadas, daria início, imediatamente, aos atos necessários à constituição da FUNDAÇÃO, na forma exigida por lei, no que obteve a concordância unânime dos presentes. Foi apresentado o **PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO**. Processo nº 98027975-5 - 3º Despacho. Fortaleza, 04 de junho de 1998. (ass.)(Águeda Maria Nogueira de Brito) Promotora de Justiça. Declaram as partes retro qualificadas, que dispensam o comparecimento de testemunhas instrumentárias na forma das determinações emanadas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará. Atesto que a contribuição de 5% sobre as custas do presente ato, ao Fermoju, será recolhido na forma e prazo determinado em lei e na guia modelo II, ao BEC Agência nº 56 local. (Lei 11.891). E de como assim o disseram, outorgaram, contrataram e aceitaram, lavrei a presente escritura que lhes sendo lida na presença de todos e achada conforme, assinam a presente. Eu, Everardo Facundo de Souza, escrevente, o conferi. Subscrevo e assino. **JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR**, Tabelião. **ASSINATURAS: SEBASTIÃO ALVES DA SILVEIRA. JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS. FRANCISCO CÉSAR LOPES. FRANCISCO CÉSAR LOPES. CARLOS EDUARDO ESMERALDO. LUIS TEIXEIRA DE PÁDUA. NIVALDO BUARQUE DE MORAES. IVO HOLANDA COSTA.** Trasladada hoje. Fortaleza, 19 de junho de 1998. Eu, _____, escrevente o digitei e imprimi. E eu, **JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR**, Tabelião. Subscrevo e assino em pleno e fiel testemunho de seu conteúdo e verdade.



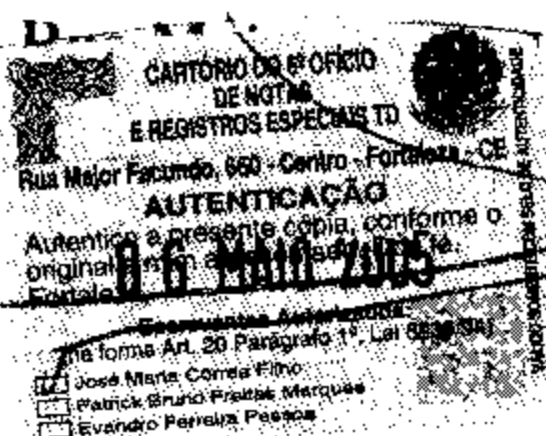
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR

TABELIÃO



NOTARIA DE FORTALEZA
ANTÔNIO FREIRE DOS SANTOS
REVISOR



Autenticado co.
Sebo de Autenticidade

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

SEXTO OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS

Registro No. 16.000
29 Jun 08 - PÁGINA 10/11
Embr. R\$ 278,30

IOÃO FAUSTO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

LIVRO Nº 253 FLS. 198 ATO NOTARIAL Nº 253198

domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Joaquim Távora nº 185 - Joaquim Távora; b) **DIRETOR ADMINISTRATIVO - JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 1.748, expedida pelo Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 002.378.413-04, residente e domiciliado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Dr. Atualpa Barbosa Lima, nº 825, Apto. 1.300 - Meireles; c) **DIRETOR - FINANCEIRO - FRANCISCO CÉSAR LOPES**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 92020020009-SSP/CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 018.810.783-53, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua J. da Penha, nº 631 - Aldeota. Para o **CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO**: a) **CARLOS EDUARDO ESMERALDO**, brasileiro, casado, engenheiro aposentado, portador da cédula de identidade nº 1.009.021-SSP/CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 033.089.523-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Rui Barbosa, nº 2.160, Apto. 404 - Aldeota; b) **LUIS TEIXEIRA DE PÁDUA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 95002206931-SSP/CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 016.480.803-59, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Padre Valdevino nº 681, Casa 10 - Aldeota; c) **NIVALDO BUARQUE DE MORAES**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador da cédula de identidade nº 511.992-SSP/PE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 157.010.933-87, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Joaquim Torres, nº 185 - Joaquim Távora; d) **IVO HOLANDA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 200.437-SSP/CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 385.209.238-87, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Matos Serra, nº 145, Bloco "B", Apto. 102 - bairro de Fátima; e) **FRANCISCO CÉSAR LOPES**, já qualificado. Em seguida o Presidente da Assembléia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, esclarecendo que aprovada a respectiva ata pelos presentes, cópia autêntica dela e do estatuto, deverá ser encaminhada ao Ministério Público, para aprovação, na forma do Artigo 1.200 do C.P.C. (Código de Processo Civil), combinado com o Artigo 27, do C.C. (Código civil), devendo, ainda, ser lavrada a escritura pública de constituição, como está previsto no Artigo 24 do Código Civil e, finalmente, processada a inscrição da Fundação no registro civil de pessoas jurídicas, de acordo com o Artigo 18 do Código Civil e Artigos 114, 120 e 121 e a Lei nº 6.015/73.

NOTARIA DE FORTALEZA
ANTONIO FREIRE DOS SANTOS
REVISOR

Rua Major I
Fone(s) 23

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS TD
Rua Major Faundo, 680 - Centro - Fortaleza - CE
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme o original, a mim apresentado, em Fortaleza, em 16 de Maio de 2005.
Escrevente Autorizado
(na forma Art. 20 Parágrafo 1º Lei 8.912/94)
Guilherme de Moura Ferrero
Marta do Socorro Moraes Herculeano
Marta Zilme Marques do Melo

16 MAI 2005

253198

ASS. JURÍDICA
13
Dra. Patrícia Lange

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 194, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Processo nº 53790.000641/98. Renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de setembro de 1998, a permissão outorgada a Rádio Pampa de Guaíba Ltda., para explorar, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA

(Nº 1.040-6 - 17-12-99 - R\$ 97,92)

PORTARIA Nº 210, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999

Processo nº 53650001968/98. Outorga permissão à Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Fortaleza Estado do Ceará. A permissão outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA

(Nº 6.952-X - 14-12-99 R\$ 97,92)

*Outorga permissão da
Rádio Educativa Dom
Bosco.*



ATESTADO¹

ATESTO para os devidos fins junto a **Câmara Municipal de Fortaleza** que é de meu conhecimento nada constar que desabone a idoneidade moral e ilibada conduta de seus dirigentes **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO**, com sede a rua Joaquim Torres, 185, bairro Joaquim Távora, CEP 60135 –130, inscrita no CNPJ nº 02.691.859/0001-10.

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Executivo: **Pe. Orsini Nuvens Linard**
Diretor Secretário: **Pe. Antonio Gomes de Medeiros Filho**
Diretor Financeiro: **Ir. Nivaldo Buarque de Moraes**

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Presidente: **Pe. Francisco Demontier de Araújo Távora**
Conselheiro Titular: **Pe. Jacyr Amadeu Gabriel Alves**
Conselheiro Titular: **Maria Eliete Ribeiro Marques de Freitas**

Firmo pela veracidade do presente ATESTADO.

Fortaleza, CE, Setembro de 2005.

Pe. Manoel Lemos Amorim
PE. MANOEL LEMOS AMORIM - Sacerdote
RG nº 17.84 SSP/CE

Pe. Manoel Lemos Amorim
Pároco de Fátima
Av. 13 de Maio
Fortaleza-CE 227 5215





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO

Rádio Educativa Dom Bosco - 96.1 FM

CNPJ nº.: 02.691.859/0001-10

Rua Joaquim Torres, 185 - Joaquim Távora - CEP: 60.135-130 - Fortaleza-CE

Telefones: (85) 226.9162 / 254.8080

RELATÓRIO ATIVIDADES

ANO 2003

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO, no ano de 2003 teve as seguintes atividades:

Com a compra de novo transmissor de fabricação italiana, no valor de R\$ 103.548,00 houve melhoria da qualidade de transmissão passando a emissora além fronteiras da área metropolitana de Fortaleza.

Com objetivo de manutenção administrativa e operacional da emissora persiste o trabalho de fidelização dos ouvintes para atingir 5000 contribuintes, usando da estratégia de sorteios para aqueles que mantêm em dia sua contribuição.

Todo dia 24 de cada mês a entidade promove das 8:00 às 12:00 horas **Dia de Ação Social** com atendimento para os ouvintes e comunidade em geral através de atendimento médico, dentistas, cortes de cabelo, teste de glicemia, medição de pressão e outras atividades possíveis para a data, terminando as 12:00 horas com celebração eucarística do "Clube dos Sócios".

No mês de Maio a emissora completou dois anos no ar e premia aos ouvintes e comunidade em geral com show no Ginásio de Esportes do Colégio Salesiano Dom Bosco.





RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO 2004

I – DADOS DA INSTITUIÇÃO

**01- Ano de exercício do
relatório
2004**

02- Nome:

FUNDAÇÃO EDUCATIVA SALESIANA DOM BOSCO

03- Endereço Completo:

Rua Joaquim Torres, 185 - 60.135 - 130

04- Bairro:

Piedade

05- Município:

Fortaleza

06- UF:

Ceará - CE

II – APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO SOBRE A CRIAÇÃO DA ENTIDADE

Deus suscita no ano de 1997 em Pe. Sebastião Alves da Silveira, pároco da Paróquia Nossa Senhora da Piedade, entregue a condução e administração da Congregação Salesiana do Nordeste, com sede em Recife – PE o desejo de evangelizar pelos meios de comunicação e através destes desenvolver atividades de cunho cultural, educacional, social e assistencial.

Discernida, amadurecida e aprovada a idéia pela congregação, foi então levado a consenso entre membros participantes da comunidade que também foi aprovada. Pe. Sebastião dá início aos primeiros passos





para concretização da idéia, que foi levada a efeito na constituição da fundação, dotada de patrimônio inicial pela congregação e dividido entre seus idealizadores, após os trâmites legais nasceu oficialmente a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO em 29 de Junho de 1998, com sua missão especial de "Educando e evangelizando nas ondas do rádio".

III – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

1. Objetivo Principal e permanente

Art. 4. 1. ... a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora e de sons e imagens em caráter educativo, produzindo e veiculando programas culturais e artísticos de interesse comunitário.

2. Objetivos Consecutivos

Art. 4. 2. Beneficiar a coletividade por meio de ações culturais, educacionais, assistenciais ou religiosas de cunho eminentemente social que promova, coordene, execute ou apóie.

IV – PARA CONSECUÇÃO DAS FINALIDADES

A fundação, na consecução de suas finalidades poderá:





1. Celebrar convênios, ajustes, contratos e outros instrumentos jurídicos, com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de direito público;
2. Criar, manter e administrar unidades de apoio e produção de recursos técnicos e operacionais;
3. Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficente com a colaboração de outras instituições;
4. Divulgar eventos culturais como corais, exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais, de dança, de música, de ópera, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região;
5. Preservar o folclore e as tradições populares da região, bem como patrocinar os espetáculos folclóricos;
6. Estimular e apoiar pesquisas, planos e projetos em todas as áreas de conhecimento e da cultura, como fotografia, artesanato, artes plásticas e ciências;
7. Apoiar e promover as atividades esportivas ou de diversas ligadas ao interesse comunitário e a divulgação dos valores regionais;
8. Promover o voluntariado;
9. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
10. Colaborar com a preservação do patrimônio histórico, artístico, paisagístico e ecológico.





V – AÇÕES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO SOCIAL:

A Fundação Educativa Salesiana Dom Bosco, através de sua principal atividade finalista emissora de Rádio Educativa Dom Bosco, operando desde o ano de 2002, é o mais importante veículo de comunicação no segmento religioso de Fortaleza e Região Metropolitana chegando a vários municípios como: Antonio Diogo, Aquiraz, Cascavel, Fortim, Guanacés, Itapebussu, Maranguape, Mulungu, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Pindoretama e Tururu e mais 100 localidades, podendo, ainda, ser sintonizada pela Internet. Beneficiando público de aproximadamente 400.000 pessoas na cidade sede e municípios vizinhos.

Ressalte-se que possui grande credibilidade junto ao seu fiel público de aproximadamente 60.000 mil pessoas por minuto, conforme dados do IBOPE o que lhe garante consecutivamente ocupar o 3º lugar entre as rádios FM da capital cearense.

Instalada no Complexo Salesiano da Piedade, a emissora possui programação com finalidades educativo-culturais e instrutivas, elaborada dentro dos mais rigorosos padrões de qualidade. O Departamento de Jornalismo mantém os ouvintes atualizados, ao longo do dia, com notícias locais, nacionais e internacionais mais importantes e atualizadas, são ainda divulgadas notícias da igreja católica, incluindo desde as de Roma até as





locais da Arquidiocese, Paróquias e eventos das comunidades.

Permeia toda programação, rigorosa seleção de boa música religiosa, proporcionando aos seus ouvintes 24 horas de informações variadas, entretenimento, prestação de serviços, além de momentos oracionais.

Diariamente, são realizadas entrevistas com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade, onde são repassadas informações sobre saúde, educação, cultura e cidadania para a comunidade.

Dentro dos serviços prestados a coletividade, destaca-se, o Programa Educando para o Direito, em convênio com a OAB, onde um advogado, diariamente, presta esclarecimentos aos ouvintes sobre os mais diversos pontos desta área, inclusive, mantendo um escritório, anexo à rádio, onde são orientados individualmente, em seus assuntos.

No Programa Sintonia da Manhã, levado ao ar, de segunda a sexta, das 6 horas 30 minutos às 11h00, através do quadro Bolsa de Empregos, são divulgadas ofertas de emprego, extraídas de jornal local e do SINE - DT, proporcionando oportunidades de trabalho digno aos ouvintes que se encontram desempregados.

Em parceria com a ONG "Pequeno Nazareno", que faz trabalho com meninos e meninas de rua, é realizado





semanalmente, o Programa Prioridade Absoluta, conclamando a sociedade sobre o problema do menor morador de rua, trazendo sempre uma autoridade para debater o assunto.

Objetivando levar aos ouvintes também uma formação moral-cristã, são inseridos em sua programação fortes momentos oracionais, merecendo destaque: A Oração da Manhã, com o presidente da fundação e pároco da Paróquia da Piedade Pe. Orsini Nuvens Linard, a récita dos Terços: da Libertação, da Misericórdia, Bizantino e Mariano, a transmissão da Santa Missa, todos os dias da semana e o Programa Verdade e Vida com Frei João Maria.

Mantém convênio com a Rádio Globo para transmissão diária de segunda a sábado, das 09h00 às 10h00 o programa Momento de Fé, com Pe Marcelo Rossi, o qual é líder de audiência no horário e em cadeia com a Comunidade Católica Canção Nova acompanha a programação desta no horário da meia-noite às 06h00.

Durante o ano de 2004, cobriu os seguintes eventos católicos: Queremos Deus e "Corpus Christi," diretamente do Estádio Governador Plácido Castelo; Caminhada com Maria, realizada da Barra do Ceará até a Catedral Metropolitana do Ceará, além de ter realizado o Show de Aniversário da Rádio.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'D' and 'B' intertwined.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO

Rádio Educativa Dom Bosco - 96.1 FM

CNPJ nº.: 02.691.859/0001-10

Rua Joaquim Torres, 185 - Joaquim Távora - CEP: 60.135-130 - Fortaleza-CE

Telefones: (85) 226.9162 / 254.8080



Para sua manutenção conta com a participação financeira de empresas que apóiam culturalmente programas da emissora e/ou seus eventos e, por pessoas físicas que contribuem para o Clube de Amigos.

Com a finalidade de angariar novos contribuintes para o Clube dos Amigos e fidelizar os já existentes, a emissora realiza em seus programas sorteios de brindes entre eles, cujos brindes são em sua maioria doados pelos apoiadores.

É também engajada na Ação Social da Paróquia de N. Sra. da Piedade para a qual mensalmente faz a doação de leite e arroz para o Projeto Sopão, almoço distribuído diariamente aos coletadores de lixo reciclável.

Fortaleza, CE, 31 de Dezembro de 2004.


PE. OSINI NUVENS LINARD
Diretor Presidente



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO

Rua Joaquim Torres, 185 - Piedade - CEP: 60.135-130

CNPJ (MF) - 02.691.859/0001-10

BALANÇO GERAL

Realizado em 31/12/2004

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

Bancos

56.565,02

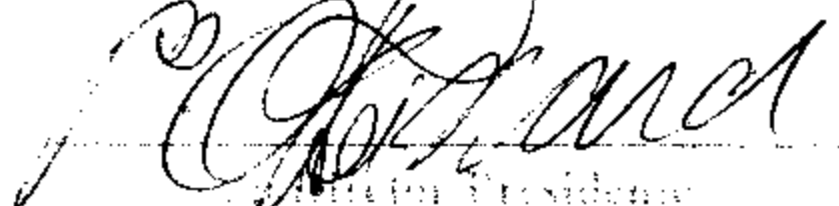
PERMANENTE

IMOBILIZADO

Instalações da Rádio	5.475,00	
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	3.000,00	
Móveis e Utensílios	8.456,00	
Instalações Diversas	2.775,00	
Equipamentos Eletrônicos	177.343,01	
Discotecas	403,80	
Projetos	4.500,00	
Depreciação	(19.560,50)	<u>182.392,31</u>

238.957,33

Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco



Presidente

CPF: 000.000.000-00



Tesoureiro

CPF: 000.000.000-00

IRC-CE 015895/0-9



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO

Rua Joaquim Torres, 185 - Piedade - CEP: 60.135-130

CNPJ (ME) - 02.691.859/0001-10

BALANÇO GERAL

Realizado em 31/12/2004

PASSIVO

CIRCULANTE

Impostos e Contrib.a Recolher

INSS

1.275,75

FGTS

407,32

1.683,07

PATRIMONIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO

Subscrito e Integralizado

70.000,00

RESERVAS

Sobras Acumuladas

26.523,51

Sobras do Exercício

40.750,75

Dotações Específicas

100.000,00

167.274,26

237.274,26

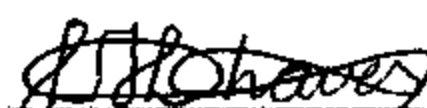
238.957,33

Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco



Diretor Presidente

Dr. Osvaldo Soares Lourenço



Lucliana Fábio da Silva Chaves

CEP: CEP: 60.135-130

CNPJ (ME) nº 805579023-04



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO

Rua Joaquim Torres, 185 - Piedade - CEP: 60.155-150

CNPJ (ME) - 02.691.859/0001-17


BALANÇO GERAL


Realizado em 31/12/2004

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receita Bruta Operacional	225.318,27
(-) Impostos Incidentes)	<u>-336,55</u>
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	224.981,72
(-) Despesas Administrativas	-98.671,80
(-) Despesas com Pessoal Aplicado	-79.725,06
(-) Despesas Financeiras	-9.643,24
(+) Receitas Financeiras	<u>3.809,13</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO	40.750,75
SOBRAS DO EXERCÍCIO	40.750,75

OBS. O Balanço Geral e respectiva Demonstração de Resultado do Exercício acham transcritos às folhas nº 132/34 do Diário nº 04.


Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco
Dr. Diretor Presidente
Piedade - Pernambuco


Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco
Dr. Controlador Financeiro
Piedade - Pernambuco
CPF (ME) nº 80557952-3-00



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO

Rua Joaquim Torres, nº 185 Piedade - CEP 60.135-30

CNPJ: 02.691.859/0001-94


DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS	2003	2004
Superávit do Exercício	-	40.750,75
Depreciação	-	-
Variações do resultado de exercícios futuros	-	-
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	-	-
Alienação de bens do Imobilizado	-	-
Transferências recebidas da	-	-
Total de Origens	-	40.750,75
APLICAÇÕES		
Prejuízo Líquido do Exercício	6.054,89	-
Aquisição de Imobilizado		
Aumento do Ativo Permanente - Investimentos	-	5.944,00
Aumento do Ativo Diferido	-	-
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-
Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	-	-
Transferências enviadas para a	-	-
Total de Aplicações	6.054,89	5.944,00
Aumento ou Diminuição do CCL	(6.054,89)	34.806,75

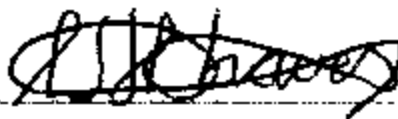
VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO 2003/2004

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO 2004

CCL- 31/12/03 (Ativo Circulante - Passivo Circulante)	(20.075,20)
CCL- 31/12/04 (Ativo Circulante - Passivo Circulante)	54.881,95
AUMENTO DO CCL	34.806,75



Diretor Presidente
Piedade, Natal, 2004



Diretor Tesoureiro
Piedade, Natal, 2004
CPF/MF nº 805579020-00



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO

Rua Joaquim Torres, nº 185 Piedade - CEP 60.135-30

CNPJ: 02.691.859/0001-94

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONTA : PATRIMÔNIO SOCIAL	2003	2004
SALDO ANTERIOR	202.578,40	196.523,51
(+) Fundo de Valorização de Imóvel	-	-
(-) Deprec.e Amortização de Exercícios Anteriores	-	-
(+) Transferências Recebidas	-	-
(-) Transferências Enviadas	-	-
(+) Acréscimo Patrimonial		40.750,75
(+) Decréscimo Patrimonial	(6.054,89)	
SALDO ATUAL	196.523,51	237.274,26

Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco



Presidente

13/05/2005



Auditor

CRP/DF nº 11.000/0001-00

CEP: 70.100-000



ATESTADO²

ATESTO para os devidos fins junto a Câmara Municipal de Fortaleza que é de meu conhecimento que a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO**, com sede a rua Joaquim Torres, 185, bairro Joaquim Távora, CEP 60135 -130, inscrita no CNPJ sob nº 02.691.859/0001-10 está em pleno funcionamento desde sua instituição no ano de 1998, cumprindo fielmente os objetivos para os quais foi idealizada e em obediência as normas estatutárias vigentes.

Firmo pela veracidade do presente ATESTADO.

Fortaleza, CE, Setembro de 2005.

Pe. Manoel Lemos Amorim
PE. MANOEL LEMOS AMORIM – Sacerdote
RG nº 77811 SSP/CE

Pe. Manoel Lemos Amorim
Pároco de Fátima
Av. 13 de Maio
Fortaleza-CE 227 5215





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO

Rádio Educativa Dom Bosco - 96.1 FM

CNPJ nº.: 02.691.859/0001-10

Rua Joaquim Torres, 185 - Joaquim Távora - CEP: 60.135-130 - Fortaleza-CE

Telefones: (85) 226.9162 / 254.8080

D E C L A R A Ç ã O

DECLARAMOS para os devidos fins junto a Câmara Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, em processo de Utilidade Pública Municipal, que a Prestação de Contas e Relatório de Atividades referente ao exercício social de 2004 da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO**, foram afixados no quadro mural de acesso ao público, a fim de que todos possam ter ciências dos trabalhos desenvolvidos por essa organização não governamental suas prestações de contas junto Promotoria Tutela das Fundações da comarca de Fortaleza estão rigorosamente em dia.

Fortaleza, CE, Agosto de 2005.

Pe. Francisco Demontier de Araújo Távora
Pe. Francisco Demontier de Araújo Távora
Conselheiro Presidente

Pe. Jacyr Amadeo Gabriel Alves
Pe. Jacyr Amadeo Gabriel Alves
Conselheiro

Maria Eliete Ribeiro Marques de Freitas
Maria Eliete Ribeiro Marques de Freitas
Conselheira



CONSELHO FISCAL

PARECER CONTÁBIL E FISCAL EXERCÍCIO 2004

A Diretoria Executiva da Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco, representada pelo Diretor Presidente apresentou no prazo legal sua "Prestação de Contas" exercício financeiro de 2004.

Reunidos no prazo tempestivo na forma do Estatuto Social no dia 29 de abril de 2004, na sede da entidade procedemos a análise contábil e fiscal da documentação apresentada na forma de "Prestação de Contas".

Verifica-se que os atos de gestão administrativos e financeiros executados pela Diretoria Executiva encontram-se em consonância com normas estatutárias e deveres legais contábeis, fiscais e tributários.

Mediante a regularização das contas apresentadas, manifestou-se pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas, exercício de 2004.

Fortaleza, CE, 29 de Abril de 2005.

Pe. Francisco Demontier de A Távora
Pe. Francisco Demontier de Araújo Távora
Conselheiro

Pe. Jacyr Amadeu Gabriel Alves
Pe. Jacyr Amadeu Gabriel Alves
Conselheiro

Maria Eliete Ribeiro Marques de Freitas
Maria Eliete Ribeiro Marques de Freitas
Conselheira



Regulamentação


Fiscal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.691.859/0001-10	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/1998
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 301-8 - FUNDAÇÃO MANTIDA COM RECURSOS PRIVADOS			
LOGRADOURO R JOAQUIM TORRES	NÚMERO 185	COMPLEMENTO	
CEP 60.135-130	BAIRRO/DISTRITO JOAQUIM TAVORA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **13/08/2005** às **17:56:50** (data e hora de Brasília).

Voltar

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante... 13/8/2005



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02691859/0001-10
Razão Social: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO
Endereço: RUA JOAQUIM TORRES 185 / JOAQUIM TAVORA / FORTALEZA / CE / 60135-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2005 a 11/09/2005

Certificação Número: 2005081318195608415051

Informação obtida em 13/08/2005, às 18:19:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 015022005-05001080

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 02.691.859/0001-10
 NOME: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO
 ENDEREÇO: R JOAQUIM TORRES 185
 BAIRRO OU DISTRITO: JOAQUIM TAVORA
 MUNICÍPIO: FORTALEZA
 ESTADO: CE
 CEP: 60135-130

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
 EMITIDA EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2005.
 COM VALIDADE ATÉ 26/05/2005 .
 VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto=CN... 13/8/2005



 Ministério da Fazenda

Destques do governo



Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO
CNPJ: 02.691.859/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **17:58:04** do dia **13/08/2005** (hora e data de Brasília).
Válida até 13/02/2006.

Código de controle da certidão: **B37D.1A4D.EFB3.8C10**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertInter/Resultado.asp?ni...> 13/8/2005





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
02.691.859/0001-10

Nome Completo
FUNDACAO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 17:32:19 do dia 25/02/2005

Código de Controle da Certidão: 89FB.4E5E.8B0B.B7D2

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



**ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA****Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 200501510103**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 02.691.859/0001-10
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/08/05 ÀS 18:25:34
VÁLIDA ATÉ 12/10/2005**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº *0004* /2006
PROJETO DE LEI Nº 0587/2005
AUTOR: ELSON DAMASCENO

A ORDEM DO DIA
09 MAR 2006
PRESIDENTE

Ementa – “Considera de Utilidade Pública a Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco e dá outras providências.”

O projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Elson Damasceno, submetido à apreciação do Plenário desta Augusta Casa, objetiva declarar como de Utilidade Pública a Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco e dá outras providências.


A iniciativa do nobre edil é oportuna e viável, vez que o reconhecimento de entidades como de utilidade pública municipal insere-se na competência do legislador municipal e a instituição ora em questão preenche os requisitos para a tal qualificação, constantes no art. 2.º da Lei Municipal 7370/93.

Diante do exposto, já que entendemos que a propositura em apreço não fere princípios constitucionais, tampouco, conflita-se com outros preceitos legais vigentes, e, vislumbrando o interesse público, opinamos por sua admissibilidade e posterior aprovação.

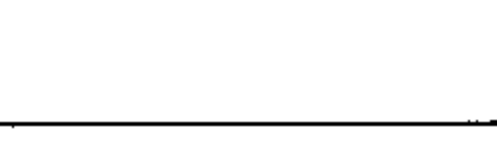
É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE Março DE 2006.

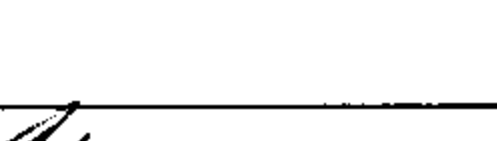

Relatora – Dra. Terezinha de Jesus















PRESIDENTE

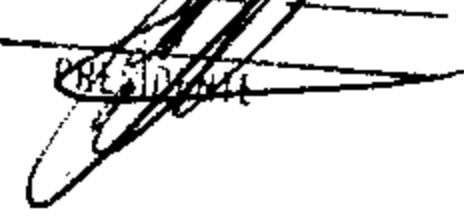


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0587/2005.

A ORDEM DO DIA
1/5 MAR 2006


PRESIDENTE

APROVADO

EM: 1/5 MAR 2006
PRESIDENTE

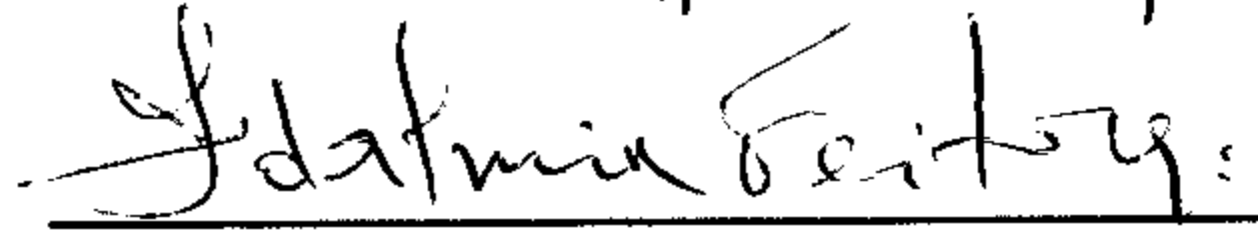
Declara de utilidade pública a Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco.


A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital.

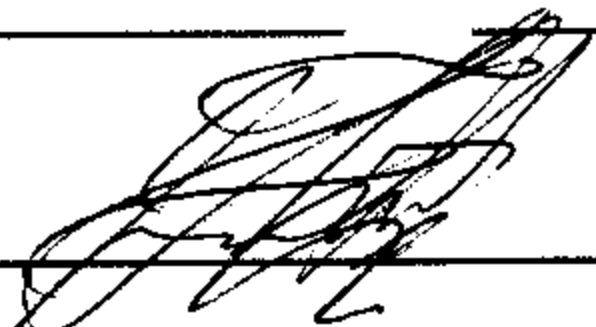
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE MARÇO DE 2006.









Presidente

OFÍCIO Nº **0003** /2006

Fortaleza, 10 de maio de 2006.

Referente ao ofício nº 0013/2006 – COGEL
Assunto: Projeto de Lei nº 0587/05 (SANÇÃO)
Ementa: “Declara de utilidade pública a Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco”.

Senhor Presidente,

Com satisfação, por intermédio de Vossa Excelência, devolvo a esta Egrégia Câmara, devidamente **SANCIONADO**, o Projeto de Lei em epígrafe, convertido na Lei nº **9085**, de 10 de maio de 2006.

Valendo-me do ensejo, reafirmo os protestos de elevada estima e apreço.

Cordiais saudações,


LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA DE FORTALEZA



Câmara Municipal de Fortaleza

OFÍCIO N. 0013 /2006 – COGEL
Fortaleza, 15 de março de 2006.

Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo específico de informar e ao final requerer.

O **Projeto de Lei n. 0587/05**, que: "*Declara de utilidade pública a Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco*", de autoria do **Vereador Elson Damasceno**, tramitou regularmente nesta Casa Legislativa e ao final foi aprovado pelo pleno desta edilidade.

Assim, como aduz a Lei Orgânica do Município, enviamos, em anexo, o Autógrafo de Lei para **COMPETENTE SANÇÃO, NUMERAÇÃO E PUBLICAÇÃO.**

Atenciosamente,

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

EXMA. SRA.
LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

PROCURADORIA GERAL
RECEBIDO

em 30, 3, 06 às 9:30h
João Antônio